

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3928 • São Paulo, segunda-feira, 18 de março de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.307/2023

Regulamenta o apoio remoto nas unidades de primeiro grau de jurisdição e no colégio recursal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as dificuldades que envolvem a composição das equipes cartorárias em número ideal para enfrentar demandas excepcionais extraordinárias;

CONSIDERANDO a dificuldade da unidade deficitária em reduzir, com recurso humano próprio, o acervo nela existente;

CONSIDERANDO a necessidade de criar ferramentas para intervir nas unidades e proporcionar mecanismos de redução dos acervos com atividades remotas realizadas por servidores de outras unidades da mesma competência;

CONSIDERANDO que o apoio remoto permitirá o redirecionamento da força de trabalho sem necessidade de deslocamento do servidor, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o apoio remoto às unidades do primeiro grau de jurisdição e do colégio recursal, a ser realizado exclusivamente por Escreventes Técnicos Judiciários lotados no primeiro grau de jurisdição.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta Portaria, define-se:

I – apoio remoto: modalidade de trabalho em que o servidor exerce suas atividades para unidade diversa de sua lotação, em regime de trabalho extraordinário

II – unidade: subdivisão administrativa do Poder Judiciário dotada de gestor

III – gestor da unidade: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada responsável pelo gerenciamento da unidade

IV – unidade beneficiada: unidade recebedora do trabalho à distância desenvolvido por servidor lotado em outra unidade

V – meta de desempenho: produtividade esperada do servidor por período

VI – produtividade: valor numérico correspondente às atividades realizadas pelo servidor

VII – participante: servidor inscrito no banco de dados de interessados em participar do apoio remoto

CAPÍTULO I DO APOIO REMOTO

Art. 3º. O apoio remoto vincula-se à exigência de que as atividades desempenhadas sejam unicamente em processos digitais e possibilitem mensuração objetiva do desempenho do servidor.

Art. 4º. O apoio remoto será realizado à distância, em período diverso da jornada regular de trabalho do servidor, em dias úteis, no intervalo das 7h às 9h, no limite de 2 (duas) horas diárias, sem limite mensal, mediante crédito em horas singelas.

§ 1º. Caso o servidor cumpra sua jornada em regime de trabalho presencial, realizará o apoio remoto no posto de trabalho dentro do horário permitido para permanência no prédio.

§ 2º. No dia em que estiver atuando no apoio remoto o servidor deverá registrar o ponto no início e ao término das atividades, abrangendo a jornada regular e o serviço extra realizado no apoio remoto.

§ 3º. Considerando a necessidade do serviço no local de lotação do servidor, o gestor poderá indeferir o gozo dos dias de compensação obtidos pela participação no apoio remoto, situação na qual o servidor poderá solicitar a indenização dos referidos dias, nos termos da Portaria nº 9.960/2021.

Art. 5º. Compete ao gestor da unidade beneficiada, nos termos desta Portaria, atribuir as atividades que serão executadas pelos servidores que atuarão no apoio remoto.



CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DAS UNIDADES BENEFICIADAS

Art. 6º. A critério da Presidência, somente unidades com elevada quantidade de acervo, em que o serviço extraordinário da própria unidade não mais resolveria, poderão receber o apoio remoto.

Art. 7º. O apoio remoto poderá ser solicitado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas pela Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria da Primeira Instância ou pelo gestor da unidade candidata.

§ 1º. Do requerimento deverão constar as atividades que serão realizadas e seus respectivos quantificadores, incluindo o período previsto para o apoio remoto.

§ 2º. Tratando-se de pedido da Corregedoria Geral da Justiça e da Secretaria da Primeira Instância, deverá ser instruído também com a proposta de quantidade de dias e de servidores em apoio remoto.

§ 3º. As propostas apresentadas via sistema informatizado pelas unidades candidatas ao apoio remoto serão analisadas pela Secretaria da Primeira Instância.

§ 4º. A Corregedoria Geral da Justiça se manifestará sobre os pedidos, até mesmo propondo indeferimento, sobretudo quando a unidade estiver sendo acompanhada por equipe da própria Corregedoria.

§ 5º. A Secretaria de Gestão de Pessoas cientificará às unidades candidatas quanto ao resultado da solicitação, bem como quanto a eventuais adequações dos quantificadores, quantidades de dias e de servidores, ouvidas as recomendações da Secretaria da Primeira Instância e da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 8º. A Secretaria da Primeira Instância, com a participação do gestor da unidade beneficiada, poderá realizar a revisão da meta de desempenho a qualquer tempo, considerando a alteração da produtividade da unidade ou da equipe de trabalho.

CAPÍTULO III DOS INTERESSADOS EM REALIZAR O APOIO REMOTO

Art. 9º. O servidor interessado em realizar o apoio remoto deverá requerer a sua inscrição à Secretaria de Gestão de Pessoas, em formato eletrônico, via sistema informatizado, sendo necessária manifestação do superior hierárquico.

§ 1º. A inscrição será incluída no banco de dados, em ordem cronológica, considerando a competência jurídica da lotação do candidato.

§ 2º. A inclusão do candidato no banco de dados dependerá de autorização da Secretaria de Gestão de Pessoas, vigorando por tempo indeterminado, enquanto presentes as condições estabelecidas para sua participação ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento previstas nesta Portaria.

§ 3º. A Secretaria de Gestão de Pessoas informará ao gestor da unidade beneficiada, no mínimo de 10 (dez) dias corridos antes da data prevista para início da atividade, o(s) nome(s) do(s) servidor(es) que realizará(ão) o apoio remoto.

§ 4º. Realizado o apoio remoto, o nome do servidor deverá ser reposicionado no final da lista da base de dados para aguardar a próxima indicação.

§ 5º. O servidor indicado para realizar o apoio remoto que não possuir disponibilidade para desempenhá-lo no período indicado deverá ser reposicionado no final da lista da base de dados, aguardando a próxima indicação.

§ 6º. Os servidores autorizados a participar do apoio remoto deverão observar as regras desta Portaria.

Art. 10. É vedada a realização de apoio remoto pelos servidores que:

I – sejam comissionados;

II – tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação;

III – não tenham alcançado conceito positivo na última avaliação de desempenho que participaram.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DO APOIO REMOTO

Art. 11. A quantidade de servidores, o total de dias e as metas de desempenho às atividades a serem realizadas pelo servidor em apoio remoto serão definidas pela Secretaria da Primeira Instância e serão transmitidas pelo gestor da unidade beneficiada aos servidores selecionados, através de correspondência eletrônica (e-mail).

Art. 12. No primeiro dia do apoio remoto o gestor da unidade beneficiada, ou quem por este indicado, deverá realizar reunião virtual com os servidores selecionados, utilizando-se dos meios de tecnologia disponíveis para alinhamento das atividades.

Art. 13. Compete ao gestor da unidade beneficiada, ou a quem por este indicado, providenciar para os servidores que realizarão o apoio remoto o acesso, no sistema SAJ, à lotação da unidade beneficiada.

Parágrafo único. O acesso deverá ser solicitado junto ao serviço de suporte ao usuário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo início das atividades.

CAPÍTULO V DOS DEVERES

Art. 14. São deveres do servidor em apoio remoto:

I – cumprir a meta de produtividade estabelecida, com a qualidade exigida pelo gestor da unidade beneficiada;

II – consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido;

III – manter o gestor da unidade beneficiada informado, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

IV – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação;

V – cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de apoio remoto, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.



CAPÍTULO VI DO ACOMPANHAMENTO DO APOIO REMOTO

Art. 15. O desempenho do servidor em apoio remoto será medido pelo gestor da unidade beneficiada a partir da análise da meta de desempenho e da produtividade atingida.

Art. 16. Caso o servidor em apoio remoto não realize as atividades corretamente ou não atinja a meta de desempenho por motivo injustificado, o gestor da unidade beneficiada poderá solicitar sua substituição, devidamente fundamentada.

Parágrafo único. Analisado o motivo, por decisão da Presidência, o servidor poderá ser desligado do banco de dados de interessados em realizar o apoio remoto, ficando impedido de se inscrever pelo prazo de 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO APOIO REMOTO

Art. 17. O servidor poderá ser desligado do apoio remoto e retirado do banco de dados de interessados:

I - a qualquer tempo, no interesse da Administração do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

II – na hipótese prevista no artigo 16;

III – a pedido, mediante solicitação prévia e justificativa;

IV – na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 10.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

São Paulo, 17 de novembro de 2023.

(Republicado – DJe 21.11.2023)

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 058/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (**NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024**).

SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 10.403/2024

Designa os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, em atendimento ao disposto no artigo 18 da Resolução nº 815/2019, alterada pela Resolução nº 872/2022 e pela Resolução nº 915/2023.

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 815/2019, alterada pela Resolução nº 872/2022 e pela Resolução nº 915/2023, que dispõe sobre os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a Portaria nº 10.347/2024, que deliberou sobre a composição do Comitê de Gestão de Pessoas,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 328/2023 – SGP 4.1.4,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório até 31 de dezembro de 2025, os seguintes membros:

I - a Sra. Vanessa Cristina Martiniano, Secretária de Gestão de Pessoas, como Presidente da referida Comissão;

II - o Sr. Nelson Gonçalves Gomes Junior, Secretário da Primeira Instância; e

III - a Sra. Daniele Perroni Kalil, Diretora da SGP 5 – Diretoria da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de março de 2024

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**
Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 168/2024 (Processo 2009/137098)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juizes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 08/04/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

1. UTILIZAÇÃO

1.1. O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.

1.2. A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:

1.2.1. As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.

1.3. As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 08/04/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.

1.4. As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.

1.5. Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

2. ACESSO

2.1. O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

2.2. Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

2.3. O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	Escrivão Judicial da UPJ; Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento; 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.
VARAS JUDICIAIS	Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça; 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça. 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.
DIPO	Diretor do Dipo Gestores responsáveis por cada uma das unidades DIPOs. 02 (dois) servidores de cada uma das unidades DIPO.
DECRIM	Diretor do Decrim; Gestores responsáveis por cada uma das unidades do Decrim; 02 (dois) servidores de cada uma das unidades do Decrim.
SANCTVS	Gestor do anexo SANCTVS. 2 (dois) servidores do anexo SANCTVS. 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.

2.4. O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial – UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos ofícios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.

2.5. Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.

2.6. O diretor do DECRIM terá acesso ao Malote Digital de todas as Varas das Execuções Criminais - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital, e os servidores das unidades judiciais somente àquelas para as quais prestarem serviços.



3. CADASTRO

3.1. Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar, até 05/04/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico cadastromalotedig@tjsp.jus.br, assunto “Acesso ao Malote Digital”.

3.2. Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço

3.3. O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “2.2”.

3.4. O e-mail cadastromalotedig@tjsp.jus.br destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integram a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.

3.5. As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital Interno.

3.6. Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.3 e 7.4 deste comunicado.

3.7. A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

4. REMESSA

4.1. Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.

4.2. Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.

4.3. Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os “Tipos de Documentos” disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
Alvará de Soltura e Mandado de Prisão	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
Carta Precatória	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.
Informações Processuais	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.
Administrativo	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.



4.4. O “Recibo de envio”, gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como “Documento: 1349 - Comprovante de Envio – Malote Digital”.

4.5. Não sendo possível utilizar o Sistema “Malote Digital” para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regramento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.

5. RECEBIMENTO

5.1. Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.

5.2. Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO	
Situação	Procedimento
1. Documentos recebidos não pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Devolver este documento ao remetente”.
2. Documentos recebidos pertencentes à Unidade Judicial destinatária.	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Encaminhar este documento por e-mail”.

6. Redistribuição de Processo

6.1. Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

7. Disposições Finais

7.1. A partir de 08/04/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:

7.1.1. Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.

7.1.2. Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: “Encaminhar este documento”.

7.2. A partir da integração das Varas Judiciais do Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital ao Sistema Malote Digital, o Malote Digital da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM da 1ª Região Administrativa Judiciária – São Paulo, estará novamente disponível para recebimento de comunicações, ficando o envio e recebimento de documentos sob responsabilidade do Dirigente da Unidade do DEECRIM, nos termos do Art. 2º do Provimento CSM 2006/2012, conforme estabelecido no item 7 do Comunicado CG nº 97/2022.

7.3. As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital – Interno.

7.4. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess>.

7.5. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410>.



ANEXO ÚNICO

FORO CENTRAL CRIMINAL
01ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
02ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
03ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
04ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
05ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
06ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
07ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
08ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
09ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
10ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
11ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
12ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
13ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
14ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
15ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
16ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
17ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
18ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
19ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
20ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
21ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
22ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
23ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
24ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
25ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
26ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
27ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
28ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
29ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
30ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
31ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
32ª Vara Criminal - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
01ª Vara do Júri- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
02ª Vara do Júri- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
03ª Vara do Júri- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
04ª Vara do Júri- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
05ª Vara do Júri- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
01ª Vara Crimes Tribut. Org. Crim. e Lavag. Bens e Valores- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
02ª Vara Crimes Tribut. Org. Crim. e Lavag. Bens e Valores- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
01ª Vara das Execuções Criminais- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
02ª Vara das Execuções Criminais- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
03ª Vara das Execuções Criminais- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
04ª Vara das Execuções Criminais- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
05ª Vara das Execuções Criminais- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
Violência Dom.e Fam. Cont. Mulher- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal- Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
Setor de Atend. Crim. Violen. contra Infante, Idoso, PCD e Vítima de Tráfico Inter. de Pessoa- Capital (SP) SANCTVS Capital (SP)
DIPO - Seção de Expediente - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
DIPO 1 - Divisão dos Serviços de Apoio - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
DIPO 2 - Divisão de Guarda e Depósito de Armas e Objetos - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
DIPO 3 - Divisão de Processamento I - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
DIPO 4 - Divisão de Processamento II - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
DIPO 5 - Divisão de Exped. da Polícia Judiciária e Serviços Auxiliares - Foro Central Criminal (Min. Mário Guimarães) Capital (SP)
DEECRIM- Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM da 1ª Região Administrativa Judiciária

**FORO REGIONAL I- SANTANA**

01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
05ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
06ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
07ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
08ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
09ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
01ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
02ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
03ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
04ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
05ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
01ª VARA CRIMINAL -FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
02ª VARA CRIMINAL -FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
01ª VARA DO JUIZ.ESP. CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
02ª VARA DO JUIZ.ESP. CÍVEL- FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FORO REGIONAL SANTANA- Capital (SP)
VARA DE VIOL. DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER – REGIÃO NORTE -FORO REGIONAL SANTANA -Capital (SP)

FORO REGIONAL II- SANTO AMARO

01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
05ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
06ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
07ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
08ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
09ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
10ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
11ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
12ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
13ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
14ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
15ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
02ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
03ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
04ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
05ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
06ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
07ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
08ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
09ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
10ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
11ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
01ª Vara Criminal - FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
02ª Vara Criminal - FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
01ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL- CÍVEL- FORO REGIONAL DE SANTO AMARO- Capital (SP)
02ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL- CÍVEL- FORO REGIONAL DE SANTO AMARO- Capital (SP)
01º VARA DE VIOL.DOM.E FAM.CONT.MULHER- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)
02º VARA DE VIOL.DOM.E FAM.CONT.MULHER- FORO REGIONAL SANTO AMARO Capital (SP)
03º VARA DE VIOL.DOM.E FAM.CONT.MULHER- FORO REGIONAL SANTO AMARO- Capital (SP)

**FORO REGIONAL III- JABAQUARA**

01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
05ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
06ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
03ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
01ª VARA CRIMINAL- FORO REGIONAL JABAQUARA- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -JABAQUARA- Capital (SP)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- JABAQUARA- Capital (SP)

FORO REGIONAL IV- LAPA

01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL LAPA - Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL LAPA - Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL LAPA - Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL LAPA- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL LAPA- Capital (SP)
VARA DO JUIZ.ESP.CÍVEL- FORO REGIONAL LAPA- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL- FORO REGIONAL LAPA- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL LAPA- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL LAPA- Capital (SP)
03ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL LAPA- Capital (SP)
VARA CRIMINAL- FORO REGIONAL LAPA- Capital (SP)

FORO REGIONAL V- SÃO MIGUEL PAULISTA

01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
03ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
01ª VARA CRIMINAL -FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
01ª VARA DE VIOL.DOM.E FAM.CONT.MULHER -FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
02ª VARA DE VIOL.DOM.E FAM.CONT.MULHER -FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)
VARA DO JUIZ. ESP. CÍVEL-FORO REGIONAL SÃO MIGUEL PAULISTA- Capital (SP)

FORO REGIONAL VI- PENHA DE FRANÇA

01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL VI- PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL VI- PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL VI- PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL VI- PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL - PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL - PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - FORO REGIONAL PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
VARA DO JUIZ.ESP.CÍVEL- FORO REGIONAL PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
01ª VARA CRIMINAL- FORO REGIONAL PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)
VARA DE VIOL.DOM.CONTRA MULHER REGIÃO LESTE 1- FORO REGIONAL PENHA DE FRANÇA- Capital (SP)

**FORO REGIONAL VII- ITAQUERA**

01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
05ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
03ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
VARA CRIMINAL E DO JUIZADO ESP.CRIMINAL- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)
VARA DE VIOL. DOM. E FAMILIAR CONTRA A MULHER- FORO REGIONAL ITAQUERA- Capital (SP)

FORO REGIONAL VIII- TATUAPÉ

01ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
05ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
03ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
01ª VARA CRIMINAL FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FORO REGIONAL TATUAPÉ- Capital (SP)

FORO REGIONAL IX- VILA PRUDENTE

01ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL VILA PRUDENTE- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL VILA PRUDENTE- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL VILA PRUDENTE- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL VILA PRUDENTE- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL VILA PRUDENTE- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL VILA PRUDENTE Capital (SP)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FORO REGIONAL VILA PRUDENTE- Capital (SP)
VARA DE VIOL.DOM.E FAM. CONTRA A MULHER REGIÃO SUL 1- FORO REGIONAL VILA PRUDENTE- Capital (SP)

FORO REGIONAL X- IPIRANGA

01ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL IPIRANGA- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL IPIRANGA- V
03ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL IPIRANGA- Capital (SP)
01ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL IPIRANGA- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE FORO REGIONAL IPIRANGA- Capital (SP)
VARA CRIMINAL FORO REGIONAL IPIRANGA- Capital (SP)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FORO REGIONAL IPIRANGA- Capital (SP)

FORO REGIONAL XI- PINHEIROS

01ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
05ª VARA CÍVEL FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
01ª VARA CRIMINAL FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FORO REGIONAL PINHEIROS- Capital (SP)



FORO REGIONAL XII- NOSSA SENHORA DO Ó
01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
04ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
05ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
06ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
07ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES – FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
02ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
03ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
04ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)
05ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL NOSSA SENHORA DO Ó- Capital (SP)

FORO REGIONAL XV- BUTANTÃ
01ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL BUTANTÃ- Capital (SP)
02ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL BUTANTÃ- Capital (SP)
03ª VARA CÍVEL- FORO REGIONAL BUTANTÃ- Capital (SP)
01ª VARA DA FAMILIA E SUCESSÕES – FORO REGIONAL BUTANTÃ- Capital (SP)
02ª VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES- FORO REGIONAL BUTANTÃ- Capital (SP)
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FORO REGIONAL BUTANTÃ- Capital (SP)
VARA DE VIOL.DOM. E FAM. CONTRA MULHER REGIÃO OESTE - FORO REGIONAL BUTANTÃ- Capital (SP)

FORO ESPECIAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
01ª VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- Capital (SP)
02ª VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- Capital (SP)
03ª VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- Capital (SP)
04ª VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- Capital (SP)
05ª VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- Capital (SP)
06ª VARA ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE- Capital (SP)
DEIJ- INFANCIA E JUVENTUDE- Capital (SP)

FORO DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS- Capital (SP)

FORO EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL
VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS- Capital (SP)

FORO CENTRAL DO JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
01º VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- VERGUEIRO- Capital (SP)
02º VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- VERGUEIRO- Capital (SP)

COMUNICADO Nº 59/2024

A **Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo**, considerando a fase 8 do Projeto que visa à substituição dos *switches* dos prédios de todo o Estado de São Paulo, com indisponibilidade de rede lógica e, conseqüentemente, dos sistemas informatizados, **COMUNICA** que:

1) Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos e o atendimento ao público, bem como autorizado o trabalho remoto aos magistrados e servidores das unidades judiciais de 1ª Instância localizadas nos prédios e datas abaixo relacionados.

2) Ficarão suspensas, nos dias abaixo indicados, as audiências de custódia nas Comarcas que as realizam no formato presencial, procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

3) As administrações prediais e serviços de apoio deverão executar suas atividades preferencialmente de forma presencial para acompanhar a execução dos serviços, observando as orientações do MM. Juiz Diretor do prédio.

4) Para servidores que não estão autorizados para o teletrabalho, nos termos da Resolução nº 850/2022, mas possuam equipamento e atribuições compatíveis para realização de suas atividades em trabalho remoto, a regularização das frequências deverá ser realizada pelos gestores com a utilização do código 662 (Trabalho remoto - autorização excepcional Presidência).



5) Todos os servidores que não puderem realizar atividade remota estarão sujeitos à compensação do dia não trabalhado, devendo o gestor utilizar o código 651 – Reposição Futura. O prazo de compensação, será de 03 (três) meses a contar do dia seguinte à troca dos switches, sob controle do gestor, que deverá encaminhar e-mail para sgp.frequencia@tjsp.jus.br informando a compensação ou não pelos respectivos servidores.

PRÉDIO	DATA
FORO DA COMARCA DE BASTOS - 07 SW ACESSO	03/04/2024
FÓRUM ANDRADINA I (HOMERO RODRIGUES SILVA) - 10 SW ACESSO	25/03/2024
FÓRUM ANDRADINA II (SAF E JECC) - 03 SW ACESSO	25/03/2024
FÓRUM ANDRADINA III - ANEXO - 02 SW ACESSO	25/03/2024
FÓRUM AURIFLAMA - 05 SW ACESSO	21/03/2024
FÓRUM BURITAMA - 11 SW ACESSO	21/03/2024
FÓRUM CAFELÂNDIA I - (PRINCIPAL) - 01 SW ACESSO	19/03/2024
FÓRUM CAFELÂNDIA II - (JEC E CEJUSC) - 01 SW ACESSO	19/03/2024
FÓRUM CAFELÂNDIA III - (JEC - UAAJ - JÚLIO MESQUITA) - 03 SW ACESSO	19/03/2024
FÓRUM CÂNDIDO MOTA - 06 SW ACESSO	26/03/2024
FÓRUM DA COMARCA DE BILAC - (CORIOLANO POMPEU FILHO) - 05 SW ACESSO	21/03/2024
FÓRUM DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - 13 SW ACESSO	25/03/2024
FÓRUM DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ I - 05 SW ACESSO	01/04/2024
FÓRUM DE ITATINGA - 05 SW ACESSO	18/03/2024
FÓRUM DE TEODORO SAMPAIO I (JIC E JEC) - 08 SW ACESSO	03/04/2024
FÓRUM DRACENA I - PRINCIPAL - 08 SW ACESSO	05/04/2024
FÓRUM DRACENA III - 03 SW ACESSO	05/04/2024
FÓRUM I ADAMANTINA - 06 SW ACESSO	04/04/2024
FÓRUM I BIRIGÜI - 13 SW ACESSO	21/03/2024
FÓRUM I DE PROMISSÃO - 03 SW ACESSO	20/03/2024
FÓRUM I GUARARAPES- 06 SW ACESSO	22/03/2024
FÓRUM I MIRANTE DO PARANAPANEMA - 08 SW ACESSO	01/04/2024
FÓRUM I PANORAMA - 05 SW ACESSO	05/04/2024
FÓRUM I PEREIRA BARRETO - 15 SW ACESSO	25/03/2024
FÓRUM I SANTO ANASTÁCIO - 05 SW ACESSO	02/04/2024
FÓRUM I TUPI PAULISTA - 05 SW ACESSO	05/04/2024
FÓRUM II DE PROMISSÃO (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL) - 01 SW ACESSO	20/03/2024
FÓRUM JUNQUEIRÓPOLIS - 05 SW ACESSO	04/04/2024
FÓRUM LINS I - 12 SW ACESSO	19/03/2024
FÓRUM LUCÉLIA - 05 SW ACESSO	04/04/2024
FÓRUM MARACÁI - 04 SW ACESSO	26/03/2024
FÓRUM MARACÁI II - J E C E CRIMINAL E CEJUSC - 01 SW ACESSO	26/03/2024
FÓRUM MARTINÓPOLIS - 04 SW ACESSO	01/04/2024
FÓRUM MARTINÓPOLIS - JEC - 02 SW ACESSO	01/04/2024
FÓRUM MIRANDÓPOLIS (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL) - 01 SW ACESSO	22/03/2024
FÓRUM MIRANDÓPOLIS- 05 SW ACESSO	22/03/2024
FÓRUM OSVALDO CRUZ - 07 SW ACESSO	04/04/2024
FÓRUM PACAEMBU - 10 SW ACESSO	04/04/2024
FÓRUM PALMITAL- 06 SW ACESSO	26/03/2024
FÓRUM PENÁPOLIS I - 11 SW ACESSO	20/03/2024
FÓRUM PENÁPOLIS II - (JUIZADO ESPECIAL) - 01 SW ACESSO	20/03/2024
FÓRUM PIRAJUÍ - 06 SW ACESSO	19/03/2024
FÓRUM PIRAPOZINHO - 06 SW ACESSO	01/04/2024
FÓRUM PRESIDENTE BERNARDES - 07 SW ACESSO	02/04/2024
FÓRUM PRESIDENTE EPITÁCIO - 07 SW ACESSO	02/04/2024
FÓRUM PRESIDENTE VENCESLAU - 12 SW ACESSO	02/04/2024
FÓRUM ROSANA - 05 SW ACESSO	03/04/2024
FÓRUM TUPÃ I - 16 SW ACESSO	03/04/2024
FÓRUM VALPARAÍSO - 04 SW ACESSO	22/03/2024
FÓRUM VALPARAÍSO - JEC - 02 SW ACESSO	22/03/2024



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/03/2024, autorizou o que segue:

FRANCISCO MORATO (CEJUSC e Setor das Execuções Fiscais) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **22 de março de 2024**.

NOTA: *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

SEMA 1.3

EDITAL Nº 13/2024
01 (UMA) VAGA DESEMBARGADOR (A)
1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

ENCONTRAM-SE abertas as inscrições para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A)** na **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**, com prejuízo de sua Câmara de origem, nos termos do artigo 34 e parágrafos do Regimento Interno e do parágrafo 1º, artigo 6º da Resolução nº 623/2013.

INSCRIÇÕES

1 – PRAZO: de 11 de março de 2024 até às 18 horas do dia 20 de março de 2024 (quarta-feira);

2 - Exclusivamente pelo e-mail semainscricao@tjsp.jus.br com confirmação pela Secretaria da Magistratura;

3 – Encerradas as inscrições, a relação dos(as) interessados(as) será disponibilizada e submetida à votação do Colendo Órgão Especial.

Secretaria da Magistratura, 08 de março de 2024.

COMUNICADO Nº 44/2024

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, comunica aos (às) Senhores (as) Magistrados (as) inscritos (as) nos concursos para provimento dos cargos por REMOÇÃO/PROMOÇÃO nos **Editais nº 09/2024 – ENTRÂNCIA FINAL; 10/2024 – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA e 11/2024 – ENTRÂNCIA INICIAL** o prazo para desistência:

18 de março até às 19 horas do dia 20 de março de 2024 (quarta-feira)

OBSERVAÇÕES:

1 - A desistência é irretratável e feita **EXCLUSIVAMENTE** no **PORTAL DA MAGISTRATURA**, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

2 - Durante o prazo de desistência não é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.

FAZ PÚBLICO que, encerrado em 23 de fevereiro de 2024, às 18 horas, o prazo para inscrições aos concursos para provimento dos cargos por REMOÇÃO/PROMOÇÃO nos **Editais nº 09/2024 – ENTRÂNCIA FINAL, 10/2024 – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA e 11/2024 – ENTRÂNCIA INICIAL**, pediram inscrição os (as) seguintes Magistrados (as):



	Opção	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TITULAR I DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA
Entrancia Final ANTIGUIDADE				
POR REMOÇÃO				
ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO				
TAMARA HOCHGREB MATOS				1
RENATA VAITKEVICIUS SANTO ANDRE VITAGLIANO		1		
SÉRGIO CEDANO				1
DANIELE MACHADO TOLEDO		1		
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA		1		2
ENTRÂNCIA FINAL - SEM ESTÁGIO				
HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA				1
POR PROMOÇÃO				
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO				
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	1	2	3
SERGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR	S		1	
HEBER GUALBERTO MENDONÇA			1	
ARMENIO GOMES DUARTE NETO			1	
RODRIGO FERREIRA ROCHA	S		1	
RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA FERREIRA CRAVO				1
AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR		1		2
GIOVANNA CHRISTINA COLARES		1		2
DÉBORA TIBÚRCIO VIANA		1		
FREDERICO LOPES AZEVEDO	S	1		
THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ POETA		1		
MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO		1		
LUCIANA NETTO RIGONI		1		
HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI				1
MARIA HELOISA NOGUEIRA RIBEIRO MACHADO SOARES			1	
ALEXANDRE YURI KIATAQUI	S		1	
LUCIANO DE MOURA CRUZ				1
RAFAEL IMBRUNITO FLORES		1		
WILLI LUCARELLI		1	2	
MARCUS FRAZÃO FROTA			1	
DAIANE SALADINI MONARI				1
ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA				1
RUDI HIROSHI SHINEN		1		
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR		1		
PAULA MARIE KONNO				1
ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS		2	3	1



	Entrancia Final ANTIGUIDADE			
	Opção	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TITULAR I DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA	2			1
GABRIEL BALDI DE CARVALHO	1			
MAURICIO JOSE CALIGUERE				1
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES	1			
FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS VIEIRA	1			
FILIPE MASCARENHAS TAVARES				1
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA	2			1
LUCAS CAMPOS DE SOUZA	1	2	3	
RODRIGO PEREIRA ANGELIM	2	3	1	
VANESSA APARECIDA BUENO	1			
LUCIANA CONTI PUJA			1	
MARIO YAMADA FILHO			1	
EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE			1	
RODRIGO PINATI DA SILVA			1	
LARISSA BONI VALIERIS				1
TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA	2			1
ALINE APARECIDA DE MIRANDA	2			1
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT	1			
PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO				1
LEONARDO DELFINO	1	3	2	
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA				1
GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN	1			
ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON				1
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO			1	
FABIO ALVES DA MOTTA	1	3	2	
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO	2	3	1	
HENRIQUE DADA PAIVA				1
ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA	2	3	1	
DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI	1			
ANDRE DA FONSECA TAVARES	2	1	3	
DIEGO GOULART DE FARIA			1	
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO			1	
FERNANDA OLIVEIRA SILVA	2			1
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS				1
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO				1
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA	1	3	2	
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN	2			1



Entrancia Final ANTIGUIDADE	Opção			
	4ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TITULAR I DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	
	GUSTAVO HENRICHS FAVERO			1
	LUCIANA MEZZALIRA MENDONÇA DE BARROS	1		
RICARDO PALACIN PAGLIUSO		1		
ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA	2	3	1	
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO				
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO	2		1	
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO			1	
GABRIELLE GASPARELLI CAVALCANTE		1		
ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI	2	1	3	
JULIA GONÇALVES CARDOSO	2		1	
FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO	2	3	1	
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO			1	
RICARDO BARÉA BORGES	2	1	3	
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES	1			
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS			1	
LUÇAS ROSA MONTEIRO	2	3	1	
JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO	2		1	
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE	2		1	
JÚNIOR DA LUZ MIRANDA	1	3	2	
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA			1	
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	2	1	3	
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA			1	
VINICIUS NUNES ABBUD			1	
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ	1	2	3	
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO				
LUCAS RICARDO GUIMARÃES			1	

Entrancia Final MERECIMENTO																			
Opção	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIA TUBA (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA (Com PRA)	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D OESTE	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (Com PRA)	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL	1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL	1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL	TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO (Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CAPITAL	2ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAPITAL	TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Com PRA)	TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (Com Opção)
POR REMOÇÃO																			
ENTRANCIA FINAL - COM ESTÁGIO																			
MARCELLO DO AMARAL PERINO											1								
CINTIA ADAS ABIB									1										
LUIS FERNANDO CARDINALE OPDEBEECK									1										
DENISE INDIG PINHEIRO				1															
LUIZ FERNANDO PARREIRA MILENA									1										
SERGIO ELORZA BARBOSA DE MORAES					1														
ANA LÚCIA XAVIER GOLDMAN													1						
JOMAR JUAREZ AMORIM											1								
RAFAEL TOCANTINS MALTEZ			1																
MARIO SÉRGIO MENEZES										1			3	2		4			
EDUARDA MARIA ROMEIRO CORREA													1						
BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS									1										
RILTON JOSE DOMINGUES											1		3			2		4	
GUSTAVO SCAF DE MOLON									1										
FABIO HENRIQUE FALCONE GARCIA			4				3		1				5	2					
CASSIO HENRIQUE DOLCE DE FARIA			6			9	2	1	4				5	3	8		7		
LAIS HELENA BRESSER LANG AMARAL			1										2			3			
STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA													1						
MARIA DE FATIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA													1						
SERGIO HIDEO OKABAYASHI											1								
FERNANDA MENDES SIMÕES COLOMBINI													1						
DARCI LOPES BERALDO					1														
CLAUDIA BARRICHELLO													1						
FERNANDO MARTINHO DE BARROS PENTEADO							1	2											
MARCUS CUNHA RODRIGUES						1													
BRUNO PAES STRAFORINI											1								
FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA									1										
FABIANA BISSOLLI SCARDOELI													1						
CLAUDIO SALVETTI D ANGELO									1										
SILAS SILVA SANTOS				1															
PAULO ANDRÉ BUENO DE CAMARGO																			1
ALICE GALHANO PEREIRA DA SILVA													1						
TAMARA HOCHGREB MATOS									1					2					
CYNTIA MENEZES DE PAULA STRAFORINI			1																
MARCELO FRANZIN PAULO									2					1					
MARCO MATTOS SESTINI							1												
TATIANA MAGOSSO																		1	
HELENA CAMPOS REFOSCO													1					2	
ALEXANDRE ANDRETTA DOS SANTOS											1		2					3	
EDILIZ CLARO DE VICENTE REGINATO							1												
WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA											1								
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALENCAR			4				3		1		1			2					
ALEXANDRE MUNOZ											1		3					2	
DANILO MANSANO BARIONI									1										
RUSLAINE ROMANO			1				4		2					3					
ALEXANDRE DE MELLO GUERRA									2	4			5	3		1		6	
SÉRGIO CEDANO															1		2		
PAULO ROGÉRIO BONINI										1								2	
LUIS CESAR BERTONCINI									1		3		4					2	
PAULO ROBERTO DALLAN			4						3				1					2	
VINICIUS CASTREQUINI BUFULIN																			1
ANDERSON CORTEZ MENDES																	1		
RAFAEL HENRIQUE JANELA TAMAI ROCHA									2	3			4	1					



Entrancia Final MEREcimento	Opção	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA (Com PRA)																		
		11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	12	11	10	9	8	7	6	5
OG CRISTIAN MANTUAN																				
RODRIGO TELLINI DE AGUIRRE CAMARGO																				
DANIELLE OLIVEIRA DE MENEZES PINTO RAFFUL KANAWATY																				
SABRINA MARTINHO SOARES																				
ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY																				
PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA																				
THÉO ASSUAR GRAGNANO																				
EDSON LOPES FILHO																				
FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA																				
SIDNEI VIEIRA DA SILVA																				
EDSON NAKAMATU																				
PAULO DE ABREU LORENZINO																				
FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO																				
DOMICIO WHATELY PACHECO E SILVA																				
CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES																				
VÍTOR GAMBASSI PEREIRA																				
LUIZ GUILHERME ANGELI FEICHTENBERGER																				
WELLINGTON URBANO MARINHO																				
DANIELE MACHADO TOLEDO																				
FELIPE ESMANHOTO MATEO																				
ANA PAULA DE QUEIROZ ARANHA																				
RAFAEL DA CRUZ GOUVEIA LINARDI																				
GUILHERME DE SIQUEIRA PASTORE																				
ENTRANCIA FINAL - SEM ESTÁGIO																				
HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA																				
FELIPE ALBERTINI NANI VIARO																				
MONICA GONZAGA ARNONI																				
ANDRESSA MARTINS BEJARANO																				
FÁBIO RENATO MAZZO REIS																				
LUÍS ANTONIO NOCITO ECHEVARRIA																				
JOÃO COSTA RIBEIRO NETO																				
EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA																				
LUÍS FELIPE FERRARI BEDENDI																				
POR PROMOÇÃO																				
ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO																				
MELINA DE MEDEIROS ROS																				
EDUARDO DE LIMA GALDURÓZ	S																			
DANIELE REGINA DE SOUZA DUARTE	S																			
FLAVIO ROBERTO DE CARVALHO																				
ADILSON RUSSO DE MORAES	S	5	6	7	8	1	2	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	4	3
SERGIO MARTINS BARBATO JÚNIOR	S										4	1								2
HEBER GUALBERTO MENDONÇA							1													
RAFAEL DE CARVALHO SESTARO											2			1						
MARCELO MACHADO DA SILVA	S																			2
FABIO FERNANDES LIMA	S																			2
RAFAEL DAHNE STRENGER																				1
ANDREA COPPOLA BRIÃO																				
RODRIGO FERREIRA ROCHA	S																			1
ORLANDO HADDAD NETO																				1
RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA FERREIRA CRAVO																				
JULIANA PITELLI DA GUIA																				
CRISTIANO CESAR CEOLIN																				
AYRTON VIDOLIN MARQUES JUNIOR		3				5	6		4	2										7
GIOVANNA CHRISTINA COLARES						2														
PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI																				

Entrancia Final MERECIMENTO																				
	Opção	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA (Com PRA)	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D OESTE	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (Com PRA)	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL	1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL	1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL	TITULAR I DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO (Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CAPITAL	2ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAPITAL	TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Com PRA)	TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (Com Opção)
JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO													1							
DÉBORA TIBÚRCIO VIANA		1					2													
FREDERICO LOPES AZEVEDO	S																1			2
MARIO MENDES DE MOURA JUNIOR																				1
LUCIANA NETTO RIGONI		3					4				1				2					
HELOISA ASSUNÇÃO PEREIRA PANDINI					1			2	3	4	5		6	7	8	9		10	11	
ENIO JOSÉ HAUFFE											5	1			2			4		
ANDRÉ LUIZ RODRIGO DO PRADO NORCIA											1									
RODRIGO RISSI FERNANDES	S																	1		2
ALEXANDRE YURI KIATAQUI	S	3					4										2		5	1
MARIANA HORTA GREENHALGH					1						3			2	4					
CLARISSA RODRIGUES ALVES		5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	2	16	17	3	1	4	18	19
LUCIANO DE MOURA CRUZ										3						2				
GABRIEL MEDEIROS						1													1	
DEYVISON HEBERTH DOS REIS						1														
VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES	1																			
WILLI LUCARELLI	4					5	1					3								2
LIZIANNE MARQUES CURTO					1			7		6			2			4	5	3		
MARCUS FRAZÃO FROTA						1														
DAIANE SALADINI MONARI								8		5	6	9		3	7	1	4	2		
FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERRAZ LIMA CABRAL					3			2		1			5	4						
ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA		11	16	17	10	18	15	12	13	9	5	3	8	2	4	7	1	6	14	19
RUDI HIROSHI SHINEN	1						2													
ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	1																			
PAULA MARIE KONNO										1	2			4	3	5			6	
ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA											1				2					
ARTUR PESSÔA DE MELO MORAIS		16	15	14	4	19	17	10	11	2	8	12	7	3	9	5	1	6	13	18
CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA					5								4	3		1			2	
GABRIEL BALDI DE CARVALHO	2					1														
NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS		2			1									3			4			
GINA FONSECA CORRÊA								3		2		4		1	6			5		
MAURICIO JOSE CALIGUERE								1		2				4	3					
RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES	2						1													
FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS VIEIRA		1			2															
FILIPE MASCARENHAS TAVARES		8	9	5				3	1	2	6	10	11	12	13	14	4	7	15	
RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA	14	10	13	7				9	12	8		3	6	2		4	1	5	11	
LUCAS CAMPOS DE SOUZA	1	3	4	5	6	2	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
RODRIGO PEREIRA ANGELIM	16	17	14	1	15	18	5	13	2	3	4	6	7	8	11	10	12	9	19	
RODRIGO PINATI DA SILVA						1														
FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA	4										2				3					1
LARISSA BONI VALIERIS				8	2				1		3	5			4	6		7		
TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA		2			5			14	13	1	11	3	4	10	6	8	7	9	12	
ALINE APARECIDA DE MIRANDA	14	13			9			11	10	6	1	12	4	5	2	7	3	8	15	
LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT	1																			
PATRICIA MARTINS CONCEIÇÃO		11	10	8				7	1	6			9	2		4	3	5	12	
LEONARDO DELFINO	11	16	17	8	18	10		9	13	2	14	12	5	4	15	6	1	7	3	19
JULIANA MORAES CORREGIARI BEI	4			2				6	7	5			1	3				8		
ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA	10			3				5	9	4			6	2		7	1	8		
GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN	1	4			3															2
ANA LÚCIA SCHMIDT RIZZON		5											4	6	1	3		2		
GUILHERME FACCHINI BOCCHI AZEVEDO	3	19	18	12	1	4	7	8	6	13	14	10	15	16	11	17	9	2	5	
CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS				1											2					3
FABIO ALVES DA MOTTA	7	13	12	3	14	2	9	15	8	16	6	17	4	18	11	5	10	1	19	
RAFAEL SAVIANO PIROZZI		11	14	10			7	8	6	1	9	3	5	2	12	4	13			
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO	14	13	15	10				11	12	9	6	4	8	5	7	2	3	1		



Entrancia Final MEREcimento	Opção																		
	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA (Com PRA)	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEVI	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA (Com PRA)	2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO	6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA D OESTE	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (Com PRA)	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL	1ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL	1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL	TITULAR I DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO (Com PRA)	2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CAPITAL	2ª VARA DE CRIMES PRATICADOS CONTRA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CAPITAL	TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Com PRA)	TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL - CAPITAL (Com Opção)	TITULAR I DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA (Com PRA)	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VOTUPORANGA (Com Opção)
ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL																			
HENRIQUE DADA PAIVA									6										
LÍGIA DAL COLLETTI BUENO				1						3									
ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA	13	15	16	12	18	19	9	10	11	4	3	1	2	4	5	6	7	8	17
DANIELA AOKI DE ANDRADE MARIA ORLANDI	1											2							
ANDRE DA FONSECA TAVARES	2			3			4	5	6									8	1
DIEGO GOULART DE FARIA																			1
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO																	1		
FERNANDA OLIVEIRA SILVA		1	4	2			3	5	6	7	8								
ANDRÉ RODRIGUES MENK	2			3				7	8	4									15
LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS								4	2			1	5	3					
PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO				4				11	9	6	1		3	5	2	8	7	10	
RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA	16	14	15	12	18	17	10	11	5	1	4	7	6	3	9	2	8	13	19
MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN	5	15	16	7			9	14	8	12	1	6	3	13	10	2	11	4	
GUSTAVO HENRICHES FAVERO		12	13	14			7	9	8	10	1	2	3	4	5	6	11		
FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES					1														
ACAUA MÜLLER FERREIRA TIRAPANI	1																		2
ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA	14	17	15	16		10	4	5	3	1	6	7	8	2	9	11	12	13	
ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO																			
ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO	6	15	5	14		16	4	13	12	10	9	1	8	11	3	7	2		
SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO							3	7	2	10	8	5	9	11	6	1	4		
PABLO RODRIGO PALARO DE CAMARGO				5			3	2	4							1			
ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI	1	9	3	11			8	2	10			14	4	13		5	12	6	7
RODRIGO CEREZER																			1
JULIA GONÇALVES CARDOSO	13	14	15	5		17	4	6	3	10	8	7	1	9	11	2	12	16	
FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO	5	6	7	2	19	8	3	4	9	10	11	12	13	14	15	16	1	17	18
LUCIANO PERSIANO DE CASTRO		5	4	1			3	6	2	13	10	11	7	14	12	9	8		
RICARDO BARÉA BORGES	1	16	17	7	2	3	8	4	5	11	12	9	10	13	14	15	18	6	19
JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES	2	4		3															1
JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS	4	12		10	11	5	3		2			7			8	6	9	1	
DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO				1															
CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS										1	2	3	4	5					
FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO										1				2					
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI		2		1						4	7		3	5		6			
BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE							1	3	2										
ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA	4						2		1			5	6		7	3	8		
LUCAS ROSA MONTEIRO	10	14	13	8	12	11	4	15	1	16	18	3	2	17	6	7	5	9	19
JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA PACHECO	13	6	11	10			4	12	3	15	5	9	2	16	7	1	8	14	
ADLER BATISTA OLIVEIRA NOBRE		13		9			11	12	10	2	1	6	5	3	7	4	8		
JÚNIOR DA LUZ MIRANDA	1	4	5	6	17	3	7	8	9	18	2	12	15	19	13	16	14	10	11
ISABELA CANESIN DOURADO FIGUEIREDO COSTA		12	11				10	8	9	3		5	1	2	7	4	6		
JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA	13	14	5	17	8	4	6	2	3	11	19	7	18	10	15	12	16	1	9
GABRIEL ALVES BUENO PEREIRA		2	14	1			3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
VINICIUS NUNES ABDUD																			1
MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ	12	6	19	1	14	7	15	16	2	9	3	11	8	10	17	4	18	5	13
ENTRANCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO																			
LUCAS RICARDO GUIMARÃES					1														2



Entrancia Intermediária ANTIGUIDADE	Opção							
	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE BARUERI	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS	9º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE OSASCO	10º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE RIBEIRÃO PRETO	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	5º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2 CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
POR REMOÇÃO								
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO								
PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH					1			
ADILSON RUSSO DE MORAES	4	1	5	6	2	7	3	8
LEONARDO DELFINO		1						
LÍVIA MARTINS TRINDADE PRADO							1	
LUCIANA MEZZALIRA MENDONÇA DE BARROS		1						2
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO								
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO			1					
HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES		1						
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI				1				
LUCAS ROSA MONTEIRO					1			
POR PROMOÇÃO								
ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO								
ANDERSON VALENTE					1			
LUANA IVETTE ODDONE CHAHIM ZULIANI					1			
JOICE SOFIATI SALGADO					1			
ADRIANO PUGLIESI LEITE					1			
ANTÔNIO JOSÉ PAPA JÚNIOR					1			
PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES					1			
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO								
GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO		1						
MARCELO HENRIQUE MARIANO		1						
CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE	4	2			1	3		
BRUNA LYRIO MARTINS	2	1						
ARMANDO GOSSN COSTANTINI							1	
LEILA ANDRADE CURTO	3					1		2
IGOR CANALE PERES MONTANHER		3			2		1	4
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	3		2	5		4		1
GUSTAVO CESAR MAZUTTI								1
LIA FREITAS LIMA		1			2			
PRISCILLA MIWA KUMODE						2		1
CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI								1
JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO	3		4			2		1
ISABELLE IBRAHIM BRITO						1		2



Entrância Intermediária MEREcimento	Opção									
	6º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS	1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS (Com PRA)	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE MOGI DAS CRUZES (Com PRA)	3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE OSASCO (Com PRA)	2º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	1ª VARA DA COMARCA DE ARUJÁ (Com PRA)	2ª VARA DA COMARCA DE CAJAMAR (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBITINGA (Com PRA)	VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME (Com PRA)	1 CARGO DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
POR REMOÇÃO										
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - COM ESTÁGIO										
PRISCILLA MARIA BASSETO AVALLONE FARAH								1		
ADILSON RUSSO DE MORAES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GINA FONSECA CORRÊA	1									
LEONARDO DELFINO	1									
GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN	1					3	2			
LUCIANA MEZZALIRA MENDONÇA DE BARROS	1									2
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - SEM ESTÁGIO										
RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO		2				1				
HELÓISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES	1									
DÉBORA CUSTÓDIO SANTOS MARCONI				2			1			
POR PROMOÇÃO										
ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO										
GUILHERME SOUZA LIMA AZEVEDO	1									
MARCELO HENRIQUE MARIANO	2						1			
CHAIANE MARIA BUBLITZ KORTE	1									
GUILHERME LOPES ALVES PEREIRA						1				
BRUNA LYRIO MARTINS	1						2			
LEILA ANDRADE CURTO					1					2
IGOR CANALE PERES MONTANHER	2							1		3
CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS		2		4	3					1
GUSTAVO CESAR MAZUTTI						2	1			3
LIA FREITAS LIMA	1									
PRISCILLA MIWA KUMODE					2					1
CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI										1
JULIO CESAR MEDEIROS CARNEIRO		3			2					1
ISABELLE IBRAHIM BRITO					1					2

Entrancia Inicial ANTIGUIDADE	Opção	1ª VARA DA COMARCA DE BURITAMA	2ª VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA	2ª VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS	2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL	VARA DE SANTA ROSA DO VITERBO
	POR REMOÇÃO					
	POR PROMOÇÃO					
	JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - SEM ESTÁGIO					
	AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE					1
	ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO					1

Entrancia Inicial MERECEMENTO	Opção	VARA DA COMARCA DE GUARAREMA	2ª VARA DA COMARCA DE GUARIBA (PRA)	VARA DA COMARCA DE ITAI	2ª VARA DE NOVO HORIZONTE (Com PRA)	1ª VARA DE PARAGUAÇU PAULISTA (PRA)	1ª VARA DA COMARCA DE PIRAJÚ	VARA DA COMARCA DE SALESÓPOLIS	2ª VARA DA COMARCA DE SERRANA
	POR REMOÇÃO								
	ENTRÂNCIA INICIAL - COM ESTÁGIO								
	GUSTAVO ABDALA GARCIA DE MELLO								1
	PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES								1
	ENTRÂNCIA INICIAL - SEM ESTÁGIO								
	VINICIUS NOCETTI CAPARELLI				1				
	JOÃO LUIS MONTEIRO PIASSI		2					1	
	BRUNA MENDES FERREIRA								1
	POR PROMOÇÃO								
	JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - COM ESTÁGIO								
	ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES		2					1	
	LUCAS GARBOCCI DA MOTTA		2					1	
	JUIZ SUBSTITUTO (SEM ENTRÂNCIA) - SEM ESTÁGIO								
	DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO		1						
	ARTHUR ABBADÉ TRONCO		2					1	
CAMILA FERNEDA DOSSIN		2					1		
GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO		2					1		
TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL		1		3			2		
RONAN SEVERO DE ARAÚJO								1	
MARIA CLAUDIA FERREIRA REZENDE		1					2		
RODRIGO BRANDÃO SÉ								1	
ALEX FREITAS LIMA		1					2		
AFONSO MARINHO CATISTI DE ANDRADE			2					1	
DIEGO DE ALENCAR SALAZAR PRIMO		1							
KARINA AKEMI NAKAYAMA								1	
ANA KAROLINA GOMES DE CASTRO				1					



Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 12/03/2024

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, incisos I a III e § 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Desembargador **DANILO PANIZZA FILHO**, a partir de 18 de março de 2024, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007, aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2024/00005654.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 165/2024

PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30645 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **SOLICITA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas (delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro) que **determinem** aos seus respectivos responsáveis o encaminhamento dos documentos que seguem descritos. **SOLICITA, AINDA**, que referidos documentos sejam encaminhados através de ofício datado e assinado pelo interino (fazendo menção ao número deste comunicado), única e exclusivamente através do *e-mail* dicoge@tjsp.jus.br, no **prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias** (contados da primeira publicação deste comunicado no DJE e com data-limite de entrega até o dia 15/07/2024) e estejam **devidamente digitalizados, tanto o ofício quanto os documentos a serem remetidos**:

1. CERTIDÕES ABAIXO ELENCADAS

(enviar certidões em nome de **todos os designados ou titulares da unidade nos últimos 05 anos** e em nome da **unidade extrajudicial** - não obstante não se reconheça personalidade jurídica à unidade. Não serão aceitos recibos de pedidos de certidão)

As certidões solicitadas são relativas à:

1.1. Justiça do Trabalho

(certidões expedidas pela Vara do Trabalho, relativas à **distribuição** e não a débitos trabalhistas)
Certidão de ação em tramitação;

1.2. Justiça Estadual

(certidões de distribuição relativas a Execuções ou Ações de Cunho Indenizatório);

1.3. SINOREG

(Fundo do Registro Civil);

1.4. FGTS

(só no caso do Responsável ou Funcionários serem celetistas. Se a unidade não tiver funcionários nesse regime, necessário informar através do ofício que encaminhará os documentos);

1.5. Tabeliães de Protesto da Comarca

(Protestos);

1.6. IPESP

(Contribuições Previdenciárias)

(só no caso do Responsável ou Funcionários serem estatutários. Se a unidade não tiver funcionários nesse regime, necessário informar através do ofício que encaminhará os documentos);

1.7. INSS

(Contribuições Previdenciárias)

(só no caso do Responsável ou Funcionários serem celetistas. Se a unidade não tiver funcionários nesse regime, necessário informar através do ofício que encaminhará os documentos);

1.8. IAMSPE

(só no caso do Responsável ou Funcionários serem estatutários. Se a unidade não tiver funcionários nesse regime, necessário informar através do ofício que encaminhará os documentos);

**1.9. Receita Federal**

(Certidão Conjunta Negativa);

1.10. quitação de Tributos e Contribuições Municipais(expedida pela Prefeitura Municipal local, em nome da unidade ou de seu responsável);**2. CÓPIAS DAS FOLHAS DE PAGAMENTO E DA INDICAÇÃO DO REGIME LABORAL E SALÁRIO DE TODOS OS PREPOSTOS**

(referentes aos 03 meses anteriores à publicação deste comunicado);

3. COMPROVANTES DOS PAGAMENTOS MENSIS DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADOS A PARTIR DE JANEIRO/2023, DOS RESPONSÁVEIS PELOS EXPEDIENTES VAGOS E PREPOSTOS QUE, NO EXERCÍCIO, TIVERAM RETENÇÃO NA FONTE

(no caso em que não houver pagamento mensal, em nenhuma hipótese deverá ser enviada cópia de Imposto de Renda, por se tratar de documento pessoal e sigiloso, mas apenas informar o fato no ofício que encaminhará os documentos);

4. CÓPIAS DOS BALANCETES MENSIS E DOS BALANÇOS ANUAIS, A PARTIR DE JANEIRO DE 2023(Deverá apresentar balancetes visitados pelo Juiz Corregedor Permanente. Não remeter cópia do livro-caixa);

Comunica, finalmente, que, vencido, sem cumprimento, o prazo para o encaminhamento dos documentos acima relacionados, a Corregedoria Geral da Justiça instaurará, em relação a cada um dos interinos faltosos, procedimento administrativo destinado à apuração da ocorrência de quebra de confiança, determinante da cessação da interinidade, que, antes da assunção dos serviços notariais e de registro vagos por delegado aprovado em concurso público de provas e títulos, depende de decisão administrativa motivada e individualizada:

UNIDADES EXTRAJUDICIAIS INTEGRANTES DO 13º CONCURSO

COMARCA	UNIDADE
ALTINÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
AMÉRICO BRASILIENSE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia
AMPARO	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ANDRADINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Independência
APARECIDA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
APIAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu
APIAÍ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
APIAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
APIAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapirapuã Paulista
APIAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaóca
ARAÇATUBA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ARARAQUARA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto
ARTUR NOGUEIRA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
ASSIS	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
AURIFLAMA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
AURIFLAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BANANAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BATATAIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BAURU	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
BOTUCATU	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
BOTUCATU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede
BRAGANÇA PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BRAGANÇA PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tuiuti
BROTAS	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
BROTAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BURITAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto
BURITAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Zacarias
CAÇAPAVA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CAFELÂNDIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CAJURU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Esperança
CAMPINAS	1º Tabelião de Notas
CAMPINAS	3º Tabelião de Notas
CAMPINAS	5º Tabelião de Notas
CAMPINAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede
CAMPINAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Campo Grande
CAMPINAS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
CAMPINAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde
CANANÉIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri



CANANÉIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
CÂNDIDO MOTA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CAPITAL	15º Tabelião de Notas
CAPITAL	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
CAPITAL	13º Oficial de Registro de Imóveis
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito – Penha de França
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito – Perdizes
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - 32º Subdistrito – Capela do Socorro
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas – 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito – Vila Nova Cachoeirinha
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo
CAPIVARI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
CERQUEIRA CÉSAR	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CHAVANTES	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
COLINA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CONCHAL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CONCHAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
COSMÓPOLIS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CRAVINHOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
CUNHA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
DESCALVADO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
DRACENA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ELDORADO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga
FARTURA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
FERNANDÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis
FERNANDÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Meridiano
FRANCA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cristais Paulista
FRANCO DA ROCHA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
FRANCO DA ROCHA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
GÁLIA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
GENERAL SALGADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Castilho
GENERAL SALGADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
GETULINA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
GETULINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê
GETULINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Macucos
GUARARAPES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubiácea
GUARIBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
GUARULHOS	1º Tabelião de Notas
HORTOLÂNDIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
IBIÚNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
IPAUSSU	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
IPUÃ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ITAPECERICA DA SERRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Lourenço da Serra
ITAPETININGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alambari
ITAPETININGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede
ITAPEVA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí
ITAPEVA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ITAPIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
ITÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América
ITÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas
ITARARÉ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
JACUPIRANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
JACUPIRANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo
JALES	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontalinda
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã



JARDINÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
JARINU	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
JUQUIÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
LIMEIRA	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
LINS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sabino
LOUVEIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede
MAIRIPORÃ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
MARACAÍ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MARACAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista
MATÃO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo
MIRACATU	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MIRACATU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
MIRANDÓPOLIS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MIRANDÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçai
MIRANDÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lavínia
MOGI DAS CRUZES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas
MOGI DAS CRUZES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Biritiba Mirim
MOGI DAS CRUZES	3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MONTE ALTO	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MONTE AZUL PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paraíso
NHANDEARA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Luzitânia
NOVA GRANADA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Icem
NOVO HORIZONTE	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
NUPORANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
OLÍMPIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Embaúba
OLÍMPIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Severínia
OSASCO	3º Tabelião de Notas
OSVALDO CRUZ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sagres
OURINHOS	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Aparecida D'Oeste
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Francisco
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Marinópolis
PALMITAL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
PALMITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Campos Novos Paulista
PANORAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes
PANORAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulicéia
PARAGUAÇU PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre
PARAGUAÇU PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia
PARAIBUNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Natividade da Serra
PATROCÍNIO PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PAULO DE FARIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PAULO DE FARIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Orindiúva
PEDREGULHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PEDREGULHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina
PENÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avanhandava
PENÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alto Alegre
PINDAMONHANGABA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PIRAJUI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Balbinos
PIRAJUI	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PIRANGI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede
PIRAPOZINHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina
PIRAPOZINHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Narandiba
PIRASSUNUNGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas
POÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
POMPÉIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente
PORANGABA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PRESIDENTE EPITÁCIO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PRESIDENTE PRUDENTE	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PRESIDENTE PRUDENTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito
PROMISSÃO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
QUATÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede



QUELUZ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
RANCHARIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agissê
RANCHARIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
REGENTE FEIJÓ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu
RIBEIRÃO BONITO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
RIBEIRÃO BONITO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
RIBEIRÃO PRETO	4º Tabelião de Notas
RIO CLARO	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ROSANA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SANTA ADÉLIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Palmares Paulista
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana da Ponte Pensa
SANTA ROSA DE VITERBO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
SANTANA DE PARNAÍBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus
SANTO ANASTÁCIO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
SANTOS	5º Tabelião de Notas
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
SÃO CAETANO DO SUL	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO CARLOS	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4º Tabelião de Notas
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1º Oficial de Registro de Imóveis
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2º Tabelião de Notas
SÃO MANUEL	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO MANUEL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Areiópolis
SÃO ROQUE	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO VICENTE	3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO VICENTE	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO VICENTE	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SOCORRO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos
TAQUARITINGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha
TAQUARITINGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes
TAQUARITUBA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
TEODORO SAMPAIO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Euclides da Cunha Paulista
TIETÊ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
TIETÊ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
TUPÃ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa
TUPI PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo
UBATUBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
URUPÊS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
VALPARAÍSO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
VARGEM GRANDE DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
VARGEM GRANDE DO SUL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
VOTUPORANGA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
VOTUPORANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi

(DJE de 14, 15 e 18/03/2024)

**COMUNICADO CG Nº 166/2024****PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30645 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA e ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes, de que as elevações dos salários dos prepostos atuais, a contratação de novos prepostos, a contratação de novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos e de serviços pelos interinos designados para responder pelas **delegações vagas que integram o 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro** (conforme tabela que segue), **SOMENTE** poderão ser autorizadas por Suas Excelências em **casos excepcionais**, comprovada a efetiva necessidade do serviço e a manutenção da viabilidade econômica da delegação (item 13 do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e § 4º do artigo 3º da Resolução nº 80/2009, do Conselho Nacional de Justiça).

Tabela das delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro:

COMARCA	UNIDADE
ALTINÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
AMÉRICO BRASILIENSE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia
AMPARO	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ANDRADINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Independência
APARECIDA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
APIAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu
APIAÍ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
APIAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
APIAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapirapuã Paulista
APIAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itaóca
ARAÇATUBA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ARARAQUARA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto
ARTUR NOGUEIRA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
ASSIS	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
AURIFLAMA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
AURIFLAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BANANAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BATATAIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BAURU	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
BOTUCATU	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
BOTUCATU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede
BRAGANÇA PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BRAGANÇA PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tuiuti
BROTAS	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
BROTAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
BURITAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto
BURITAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Zacarias
CAÇAPAVA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CAFELÂNDIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CAJURU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Cruz da Esperança
CAMPINAS	1º Tabelião de Notas
CAMPINAS	3º Tabelião de Notas
CAMPINAS	5º Tabelião de Notas
CAMPINAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede
CAMPINAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Campo Grande
CAMPINAS	1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
CAMPINAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Verde
CANANÉIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri
CANANÉIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
CÂNDIDO MOTA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CAPITAL	15º Tabelião de Notas
CAPITAL	9º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
CAPITAL	13º Oficial de Registro de Imóveis
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito – Penha de França
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito – Perdizes



CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas - 32º Subdistrito – Capela do Socorro
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas – 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito – Vila Nova Cachoeirinha
CAPITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo
CAPIVARI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
CERQUEIRA CÉSAR	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CHAVANTES	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
COLINA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CONCHAL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CONCHAS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
COSMÓPOLIS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
CRAVINHOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
CUNHA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
DESCALVADO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
DRACENA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ELDORADO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ELDORADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga
FARTURA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
FERNANDÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedranópolis
FERNANDÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Meridiano
FRANCA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cristais Paulista
FRANCO DA ROCHA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
FRANCO DA ROCHA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
GÁLIA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
GENERAL SALGADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Castilho
GENERAL SALGADO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
GETULINA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
GETULINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê
GETULINA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Macucos
GUARARAPES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubiácea
GUARIBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
GUARULHOS	1º Tabelião de Notas
HORTOLÂNDIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
IBIÚNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
IPAUSSU	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
IPUÃ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ITAPECERICA DA SERRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Lourenço da Serra
ITAPETININGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alambari
ITAPETININGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede
ITAPEVA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taquarivaí
ITAPEVA	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ITAPIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
ITÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América
ITÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Tapinas
ITARARÉ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
JACUPIRANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
JACUPIRANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo
JALES	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontalinda
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina
JALES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã
JARDINÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
JARINU	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
JUQUIÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede



LIMEIRA	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
LINS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sabino
LOUVEIRA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede
MAIRIPORÁ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
MARACAÍ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MARACAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedrinhas Paulista
MATÃO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Lourenço do Turvo
MIRACATU	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MIRACATU	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
MIRANDÓPOLIS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MIRANDÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçai
MIRANDÓPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lavínia
MOGI DAS CRUZES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Brás Cubas
MOGI DAS CRUZES	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Biritiba Mirim
MOGI DAS CRUZES	3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MONTE ALTO	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
MONTE AZUL PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paraíso
NHANDEARA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Luzitânia
NOVA GRANADA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Icem
NOVO HORIZONTE	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
NUPORANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
OLÍMPIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Embaúba
OLÍMPIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Severínia
OSASCO	3º Tabelião de Notas
OSVALDO CRUZ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sagres
OURINHOS	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Aparecida D'Oeste
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Francisco
PALMEIRA D'OESTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Marinópolis
PALMITAL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
PALMITAL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Campos Novos Paulista
PANORAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes
PANORAMA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulicéia
PARAGUAÇU PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Conceição do Monte Alegre
PARAGUAÇU PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia
PARAIBUNA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Natividade da Serra
PATROCÍNIO PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PAULO DE FARIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PAULO DE FARIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Orindiúva
PEDREGULHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PEDREGULHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rifaina
PENÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avanhandava
PENÁPOLIS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Alto Alegre
PINDAMONHANGABA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PIRAJÚÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Balbinos
PIRAJÚÍ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PIRANGI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede
PIRAPOZINHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina
PIRAPOZINHO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Narandiba
PIRASSUNUNGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Cachoeira das Emas
POÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
POMPÉIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Oriente
PORANGABA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PRESIDENTE EPITÁCIO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PRESIDENTE PRUDENTE	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
PRESIDENTE PRUDENTE	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Expedito



PROMISSÃO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
QUATÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
QUELUZ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
RANCHARIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agissê
RANCHARIA	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
REGENTE FEIJÓ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Caiabu
RIBEIRÃO BONITO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
RIBEIRÃO BONITO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
RIBEIRÃO PRETO	4º Tabelião de Notas
RIO CLARO	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
ROSANA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SANTA ADÉLIA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Palmares Paulista
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana da Ponte Pensa
SANTA ROSA DE VITERBO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
SANTANA DE PARNAÍBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus
SANTO ANASTÁCIO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
SANTOS	5º Tabelião de Notas
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
SÃO CAETANO DO SUL	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO CARLOS	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4º Tabelião de Notas
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1º Oficial de Registro de Imóveis
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2º Tabelião de Notas
SÃO MANUEL	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO MANUEL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Areiópolis
SÃO ROQUE	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO VICENTE	3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO VICENTE	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO VICENTE	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SOCORRO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos
TAQUARITINGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Agulha
TAQUARITINGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes
TAQUARITUBA	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
TEODORO SAMPAIO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Euclides da Cunha Paulista
TIETÊ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
TIETÊ	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
TUPÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa
TUPI PAULISTA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo
UBATUBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
URUPÊS	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
VALPARAÍSO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
VARGEM GRANDE DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
VARGEM GRANDE DO SUL	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
VOTUPORANGA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
VOTUPORANGA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parisi

(DJE de 14, 15 e 18/03/2024)



CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SERRA NEGRA

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara

1º Ofício de Justiça

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Juizado Especial Cível e Criminal

2ª Vara

2º Ofício de Justiça

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 171/2024

PROCESSO CG Nº 2024/8177 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O **Corregedor Geral da Justiça**, no exercício de suas atribuições legais e normativas, **retifica** o Comunicado CG nº 161/2024 para determinar aos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo que encaminhem ao e-mail dicoge5.1@tjsp.jus.br, no prazo de 10 (dez) dias, cópia das notas devolutivas que, nos últimos dois anos contados da publicação deste comunicado, tiverem expedido em procedimentos de registro de regularização fundiária urbana relativas às regularizações fundiárias em curso e às encerradas, abrangendo: i) prenotações com solicitações de registros de regularizações fundiárias urbanas, com indicação do número e da data do protocolo, do nome do requerente e da denominação do núcleo e do Município; ii) relativas a procedimentos de titulação dos ocupantes solicitados separadamente do procedimento de registro da regularização fundiária urbana (listagem complementar, “contrato de gaveta”, etc). Não deverão ser encaminhadas notas devolutivas idênticas expedidas pelo mesmo Oficial de Registro em procedimentos distintos, devendo, porém, ser informados, no e-mail, os números das notas devolutivas não encaminhadas e as datas em que expedidas. Esclarece-se que as notas devolutivas serão utilizadas nos estudos destinados ao aprimoramento das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

SPI

Comunicado CG 72/2024 (CPA 2021/5735)

Republicado por conter inclusão no Anexo I das unidades a partir de 18/03/2024.

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o projeto de digitalização na competência “Execução Criminal”, **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1. Todas as guias de execução direcionadas às unidades judiciais deste Tribunal de Justiça deverão ser enviadas eletronicamente pelo Sistema SAJ.

2. Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, independentemente de existir processo de execução em outra Unidade Judicial, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.

3. A partir da publicação deste Comunicado, está vedada redistribuição de processos híbridos para as unidades indicadas no Anexo I.

3.1. Havendo determinação de redistribuição de processos de execução para uma das unidades descritas no Anexo I a unidade de origem deverá, previamente, digitalizar as peças com posterior encaminhamento ao Distribuidor para redistribuição ao Juízo com competência atual.

3.2. Para os processos que tiveram tramitação híbrida deverá ser inserida certidão de início da digitalização (modelo 506245) e de término da digitalização (506246) que indique o início e o fim da digitalização.

3.3. Não há necessidade de classificação individualizada das peças podendo ser digitalizado um bloco único para cada processo de execução, incidente, apenso;

3.4. Incidentes e apensos deverão ser inseridos na pasta digital do processo principal;



3.5. Para cada bloco de incidente ou apenso digitalizado deverá ser utilizado o tipo de documento correspondente, observando a tabela abaixo:

Código	Documento
1356	Agravo em Execução (Digitalizado)
1364	Cálculo de Penas (Digitalizado)
1361	Comutação (Digitalizada)
1359	Conversão da Pena (Digitalizada)
1358	Falta Disciplinar (Digitalizada)
1360	Indulto (Digitalizado)
1369	Livramento Condicional (Digitalizado)
1367	Regime Aberto (Digitalizado)
1366	Regime Semiaberto (Digitalizado)
1365	Remição (Digitalizado)
1370	Roteiro de Penas (Digitalizado)
1362	Superveniência de Doença Mental (Digitalizada)
1368	Tratamento Ambulatorial (Digitalizado)
1363	Unificação de Penas (Digitalizada)

3.6. Após a digitalização, deverá ser dada ciência às partes da conversão do processo em digital, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3.7. Decorrido o prazo sem manifestação sobre a digitalização e sanadas eventuais irregularidades, se o caso, deverá ser procedida à redistribuição determinada.

4. Antes da redistribuição, a Vara com competência em execução criminal deverá verificar o correto preenchimento do histórico de partes, facultada a utilização dos eventos criados sem vínculo com evento antecessor para possibilitar otimização no saneamento dos processos migrados do SIVEC para o SAJPG5 (Comunicado CG 711/2022), bem como zelar para que a situação processual do réu no processo esteja atualizada no BNMP, e de haver expedido a certidão de honorários, se o caso, certificando nos autos.

5. As Unidades Regionais de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM que receberem Guia de Execução de réus presos, cujo executado possua processo de execução em andamento em uma das unidades constantes no anexo I, solicitarão a redistribuição da respectiva execução em andamento, a qual será redistribuída após digitalização.

5.1. Se a Unidade de tramitação do processo híbrido for competente em relação ao estabelecimento prisional em que o executado se encontra custodiado e não providenciar a redistribuição do processo de execução no prazo de cinco dias após solicitação da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal – DEECRIM, faculta-se, excepcionalmente, a tramitação híbrida dos processos ficando autorizada a redistribuição do processo de execução digital para apensamento ao processo híbrido.

6. Havendo o envio de guia ou redistribuição de processo em desacordo com as regras acima, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

6.1. **Guias:** deverão ser rejeitadas no sistema informatizado ou devolvidas por e-mail, quando o caso, mencionando o presente Comunicado e item descumprido.

6.2. **Redistribuição de processos:** A Unidade Judicial deverá emitir certidão indicando, obrigatoriamente, o presente Comunicado e o item descumprido, submetendo à análise do Magistrado, que decidirá pela devolução ou não.

7) Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto no “item 3.6 sem que exista manifestação das partes, o fragmento físico deverá ser arquivado, observando-se o que segue:

7.1. No sistema SGDAU deverá ser selecionado o menu “Cadastro>Cadastro de Fragmentos de Processos”. No preenchimento dos dados deverá ser, obrigatoriamente, indicado no campo “Número Único” o número CNJ do processo e no campo “Número do Processo” o número do controle VEC.

8. Unidades Judiciais que digitalizarem todos os processos de execução criminal, em andamento, de sentenciados em cumprimento de pena, deverão informar a Secretaria da Primeira Instância pelo Portal de Chamados “nos termos do item 12” para que sejam incluídas na relação de unidades que deixarão de receber processos no formato híbrido em redistribuição.

9. A relação das Unidades que deixarão de receber as guias por e-mail e processos físicos em redistribuição está disponível no link <https://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios> (Execução Criminal > Unidades que não recebem guias por e-mail e processos híbridos em redistribuição)

10. Fica revogado o Comunicado CG nº 2855/2021.

11. Orientações com digitalização de peças e recategorização de peças acessar <http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>



12. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)

Anexo I – Comunicado CG nº 72/2024- versão 18-03-2024

Foro	Vara	Data
Adamantina	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Aguai	Vara Única	08/06/2022
Americana	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Amparo	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Andradina	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Angatuba	Vara Única	17/11/2023
Apiáí	Vara Única	19/12/2023
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Araçatuba	2ª Vara das Execuções Criminais	01/12/2021
Araraquara	Vara do Júri e Execuções Criminais	17/11/2023
Artur Nogueira	Vara Judicial	30/06/2022
Arujá	2ª Vara Judicial	05/03/2024
Assis	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Atibaia	3ª Vara Criminal	23/10/2023
Aurifloma	Vara Única	27/09/2023
Avaré	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Bananal	Vara Única	18/03/2024
Barra Funda	1ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	2ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	3ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	4ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barra Funda	5ª Vara das Execuções Criminais	31/08/2021
Barretos	1ª Vara Criminal	05/02/2024
Batatais	Vara Criminal	17/11/2023
Bauru	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Bauru	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Birigui	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Botucatu	2ª Vara Criminal	23/10/2023
Bragança Paulista	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Brodowski	Vara Única	13/01/2023
Brotas	Vara única	05/03/2024
Burí	Vara Única	30/06/2022
Cabreúva	Vara Única	18/03/2024
Caconde	Vara Única	10/11/2022
Campinas	1ª Vara de Execuções Criminais	30/03/2022
Campinas	2ª vara de Execuções Criminais	30/03/2022
Campo Limpo Paulista	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Campos Do Jordão	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Caraguatatuba	Vara Criminal	27/09/2023
Cardoso	Vara Única	22/08/2023
Casa Branca	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Catanduva	1ª Vara Criminal	17/11/2023
Cesário Lange	Vara Única	01/12/2021
Chavantes	Vara única	19/12/2023
Conchas	1ª Vara Judicial	31/05/2022
Cravinhos	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Cruzeiro	Vara Criminal	17/11/2023
Cubatão	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Cunha	Vara Única	18/03/2024
Diadema	Vara do Júri, Execuções Criminais, Infância e Juventude e Idoso	05/03/2024
Dois Córregos	Vara Única	22/08/2023
Dracena	1ª Vara Judicial	10/06/2022



Eldorado	Vara Única	17/11/2023
Embu das Artes	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Embu-Guaçu	Vara Única	23/10/2023
Espírito Santo do Pinhal	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Estrela D'Oeste	Vara Única	19/12/2023
Fartura	Vara Única	05/03/2024
Fernandópolis	2ª Vara Criminal	28/04/2022
Flórida Paulista	Vara Única	02/08/2023
Franca	Vara do Júri e Execuções Criminais	05/02/2024
Francisco Morato	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Franco da Rocha	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	24/02/2022
Gália	Vara Única	17/11/2023
General Salgado	Vara única	05/02/2024
Guararapes	1ª Vara Judicial	20/07/2022
Guaratinguetá	2ª Vara Judicial	17/11/2023
Guarujá	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Guarulhos	Vara das Execuções Criminais	10/11/2022
Hortolândia	1ª Vara Criminal	22/08/2023
Iacanga	Vara Única	23/10/2023
Iepê	Vara Única	19/07/2023
Igarapava	1º Ofício Judicial	18/03/2024
Iguape	1ª Vara Judicial	04/09/2023
Itaí	Vara Única	05/03/2024
Itanhaém	2ª Vara Judicial	12/06/2023
Itapeçerica da Serra	4ª Vara Judicial	31/03/2023
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais	08/02/2022
Itapeva	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Itapira	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Itaporanga	Vara Única	05/03/2024
Itararé	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Itatiba	Vara Criminal	17/11/2023
Itu	Vara das Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/02/2022
Ituverava	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Jaboticabal	Vara Criminal	17/11/2023
Jacareí	1ª Vara Criminal	16/12/2021
Jales	2ª Vara Criminal	09/03/2022
Jandira	1ª Vara Judicial	17/11/2023
Jaú	1ª Vara Criminal	23/10/2023
Jundiaí	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Junqueirópolis	Vara Única	19/12/2023
Laranjal Paulista	Vara Única	23/10/2023
Leme	Vara Criminal	17/11/2023
Limeira	2ª Vara Criminal	17/11/2023
Lins	1ª Vara Criminal	05/02/2024
Macatuba	Vara Única	13/01/2023
Macaubal	Vara Única	20/07/2022
Maracaí	Vara Única	23/10/2023
Marília	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Martinópolis	1ª Vara Judicial	01/12/2021
Matão	1ª Vara Criminal	27/09/2023
Mauá	Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude	17/11/2023
Miguelópolis	Vara Única	23/10/2023
Mirante do Paranapanema	Vara Única	23/10/2023
Mococa	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Mogi das Cruzes	3ª Vara Criminal	05/02/2024
Mogi Guaçu	Vara Criminal	05/03/2024
Mogi Mirim	2ª Vara Judicial	05/02/2024
Morro Agudo	Vara Única	19/12/2023



Neves Paulista	Vara Única	30/05/2023
Nhandeara	Vara Única	13/01/2023
Nova Granada	Vara Única	18/10/2022
Nuporanga	Vara Única	17/11/2023
Olimpia	Vara Criminal	05/03/2024
Orlândia	1ª Vara Judicial	30/05/2023
Osasco	2ª Vara Criminal	17/11/2023
Osvaldo Cruz	1ª Vara Judicial	06/10/2022
Ourinhos	1ª Vara Criminal	04/09/2023
Ouroeste	Vara Única	23/10/2023
Palmeira d'Oeste	Vara Única	27/09/2023
Paranapanema	Vara Única	19/07/2023
Paulínia	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Paulo de Faria	Vara Única	05/03/2024
Pedregulho	Vara Única	17/11/2023
Pilar do Sul	Vara Única	08/06/2022
Pinhalzinho	Vara Única	17/11/2023
Piquete	Vara Única	18/03/2024
Piracicaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	04/09/2023
Pirangi	Vara Única	13/01/2023
Pirapozinho	1ª Vara Judicial	19/12/2023
Pirassununga	1ª Vara Judicial	08/01/2024
Pompeia	Vara Judicial	25/05/2023
Pontal	Vara Única	17/11/2023
Porangaba	Vara Única	05/03/2024
Porto Ferreira	1ª Vara Judicial	10/07/2023
Presidente Bernardes	Vara Única	17/11/2023
Presidente Epitácio	1ª Vara Judicial	13/01/2023
Presidente Prudente	1ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Presidente Prudente	2ª Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Presidente Venceslau	2ª Vara Judicial	04/09/2023
Promissão	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Quatá	Vara Judicial	25/05/2023
Rancharia	1ª Vara Judicial	22/08/2023
Regente Feijó	Vara Única	12/06/2023
Registro	1ª Vara Judicial	23/10/2023
Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Ribeirão Preto	2ª Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Rio Claro	Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude	08/01/2024
Rio Grande da Serra	Vara Única	23/10/2023
Rosana	Vara Única	01/12/2021
Salesópolis	Vara Única	28/04/2022
Salto de Pirapora	Vara Única	30/05/2023
Santa Adelia	Vara Única	19/12/2023
Santa Bárbara D'Oeste	1ª Vara Criminal	18/03/2024
Santa Cruz das Palmeiras	Vara única	05/03/2024
Santa Fé do Sul	3ª Vara Judicial	19/07/2023
Santa Isabel	2ª Vara Judicial	09/08/2022
Santa Rita do Passa Quatro	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Santa Rosa de Viterbo	Vara Única	05/03/2024
Santo Anastácio	Vara Única	05/02/2024
Santo André	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
Santos	Vara do Júri e das Execuções Criminais	19/06/2023
São Bento do Sapucaí	Vara Única	23/10/2023
São Bernardo do Campo	Vara do Júri e das Execuções Criminais	18/11/2022
São Carlos	3ª Vara Criminal	17/11/2023
São João da Boa Vista	Vara Criminal	05/02/2024
São Joaquim da Barra	Vara Única	13/01/2023



São José do Rio Pardo	1ª Vara Judicial	05/03/2024
São José do Rio Preto	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
São José dos Campos	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/01/2024
São Luiz do Paraitinga	Vara Única	22/08/2023
São Miguel Arcanjo	Vara Única	27/09/2023
São Roque	Vara Criminal	17/11/2023
São Sebastião	Vara Criminal	27/09/2023
São Sebastião da Gramma	Vara Única	05/03/2024
Sertãozinho	1ª Vara Criminal	12/06/2023
Sorocaba	Vara do Júri e Execuções Criminais	08/02/2022
Taboão da Serra	1ª Vara Criminal	08/01/2024
Tambaú	Vara Única	05/03/2024
Tanabi	1ª Vara Judicial	19/07/2023
Taquaritinga	2ª Vara Judicial	25/05/2023
Taquarituba	Vara Única	05/03/2024
Taubaté	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Teodoro Sampaio	Vara Judicial	25/05/2023
Tietê	1ª Vara Judicial	05/02/2024
Tupã	Vara de Execuções Criminais	08/01/2024
Tupi Paulista	1ª Vara Judicial	27/09/2023
Urânia	Vara Única	27/09/2023
Urupês	Vara Única	27/09/2023
Valinhos	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Vargem Grande do Sul	1ª Vara Judicial	05/03/2024
Votuporanga	1ª Vara Criminal	10/07/2023

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2021/104.569 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Caieiras.

Nº 2023/65.499 – EXPEDIENTE referente à proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à regulamentação da Ouvidoria Judicial, em conformidade com a Resolução nº 432/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

Nº 2023/63.138 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Paulínia.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/03/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 1991/498 - OFÍCIO da Doutora LETÍCIA LEMOS ROSSI, Juíza de Direito Diretora do Juizado Especial Cível da Comarca de Cosmópolis, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do referido Juizado, ocorrida em 19 de janeiro de 2024. - **Aprovaram, v.u.**

02. Nº 2018/119.160 - OFÍCIO da Doutora BRUNA LYRIO MARTYNS, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Ilhabela, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 2ª Vara daquela Comarca, ocorrida em 15 de dezembro de 2023. - **Aprovaram, v.u.**

03. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para instalação de galeria de fotos em homenagem a todos os magistrados e magistradas que atuaram como titulares naquela Comarca. - **Aprovaram, v.u.**

04. Nº 2019/177.796 - OFÍCIO do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Miguelópolis, solicitando a inclusão do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 2.716/2006, na relação de feriados da referida Comarca, em substituição ao dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), uma vez que foi instituído como feriado estadual pela Lei Estadual nº 17.746/2023. - **Referendaram, v.u.**

05. Nº 2013/174.390 - OFÍCIO da Doutora LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza de Direito Coordenadora do DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas, solicitando a abertura de concurso para provimento de 01 (um) cargo de Juiz(a) Titular para a referida unidade. - **Aprovaram, v.u.**

CONSELHO SUPERVISOR

06. Nº 2007/20.774 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Conchas, solicitando a extinção da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Anhembi. - **Deferiram, v.u.**

07. Nº 2007/38.162 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Conchas, solicitando a extinção da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Pereiras. - **Deferiram, v.u.**

08. Nº 2018/193.918 - DESIGNAÇÃO da Doutora KARINA JEMENGOVAC PEREZ, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba e suplente da 6ª Turma Cível do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, como membro titular da referida Turma, em virtude da aposentadoria da Doutora ADRIANA FACCINI RODRIGUES, por Ato de 1º/02/2024. - **Deferiram, v.u.**

09. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 08 a 11/01/2024. - **Deferiram, v.u.**

10. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO do Doutor JULIANO SANTOS DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de General Salgado, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, a partir de 08/01/2024. - **Deferiram, v.u.**

11. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO do Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Fernandópolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos períodos de 27/11 a 07/12/2023, de 11 a 15/12/2023 e nos dias 18 e 19/12/2023. - **Deferiram, v.u.**

12. Nº 2019/5.282 - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO MARTINS MARSIGLIO, Juiz de Direito integrante da Turma da Fazenda Pública e Presidente do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco, como 3º Juiz da 1ª Turma Cível do referido Colégio, no julgamento dos processos 1009765-24.2019.8.26.0127, 1003081-49.2020.8.26.0127 e 1008566-56.2018.8.26.0529, ocorrido em 08/02/2024. - **Deferiram, v.u.**



13. Nº 2019/9.325 - DESIGNAÇÃO de um magistrado para atuar no julgamento do Agravo Interno Criminal nº 1021110-06.2021.8.26.0001/50002, em trâmite na Turma Criminal do II Colégio Recursal da Capital – Santana, em virtude da participação dos membros da referida Turma em julgamento anterior. - **Designaram a Doutora MARIA CECÍLIA MONTEIRO FRAZÃO, Juíza de Direito membro suplente da 2ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana, v.u.**

14. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no período de 14 a 16/02/2024. - **Deferiram, v.u.**

15. Nº 2019/173.767 - DESIGNAÇÃO do Doutor ISRAEL SALU, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guararapes, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 08/01/2024. - **Deferiram, v.u.**

16. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, bem como da Doutora ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juíza Adjunta do referido Juizado, no período de 14 a 16/02/2024. - **Deferiram, v.u.**

17. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO de Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Parnaíba: **I** - Doutora THAIS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, no dia 07/12/2023, e **II** - Doutora CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, no período de 08/01 a 19/01/2024 e dias 22 e 23/01/2024. - **I e II) Deferiram, v.u.**

18. Nº 2023/40.052 - EXPEDIENTE referente a formalização de convênio com a Prefeitura de Santana do Parnaíba, visando à instalação de um Anexo do Juizado Especial Cível daquela Comarca nas dependências do Posto Poupatempo local. - **Aprovaram, v.u.**

AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

19. Nº 2024/20.371. - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

20. Nº 2015/154.197 - OFÍCIO solicitando formalmente o encerramento ou suspensão das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Getulina. - **Aprovaram o fechamento e extinção das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Getulina, v.u.**

21. Nº 2011/117.533 - Doutora MÔNICA DI STASI, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível Central - Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do CEJUSC Central; **22. Nº 2011/65.377** - Doutora MARIA LUCINDA DA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto - Juíza Coordenadora Adjunta. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

AUXÍLIO-SENTENÇA

23. Nº 2010/112.243; 24. Nº 2024/22.156; 25. Nº 2024/22.782. - Deferiram, v.u.

AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

26. Nº 2022/31.107; 27. Nº 2024/23.409. - Deferiram, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

28. Nº 1000002-51.2020.8.26.0357 - APELAÇÃO – MIRANTE DO PARANAPANEMA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: José Avelino dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirante do Paranapanema. Advogado: Isaias Aparecido dos Santos - OAB 238.101/SP. - **Negaram provimento, v.u.**

29. Nº 1009362-58.2022.8.26.0286 - APELAÇÃO – ITU - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Jardim Monte Rei Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu. Advogada: Elisângela Florêncio de Farias - OAB 252.086/SP. - **Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.**

30. Nº 1021958-08.2022.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: P.R.A. - San Participações em Outras Empresas Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: José Henrique Farah - OAB 239.641/SP, João Marcus de Luca - OAB 114.528/SP e Victor Talheta de Luca - OAB 381.149/SP. - **Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v.u.**

31. Nº 1002684-84.2022.8.26.0655 - APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Daniel de Lima Cruz. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogados: Eduardo Giuntini Martini - OAB 258.688/SP e Felipe Ramalho Polinario - OAB 278.334/SP. - **Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida e autorizar o registro, com observação, v.u.**

32. Nº 1000505-86.2023.8.26.0577/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Finanza Prime Fomento Mercantil Ltda. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Lucas dos Santos Negri – OAB 444.126/SP e Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP. - **Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.**



Próximos Julgamentos

SEMA 1.2.1

PAUTA PARA A 3ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 21/03/2024, ÀS 9H30

1. **2019/124707 - VARA JECRIM CAMPINAS - OFÍCIO** do Doutor SERGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0001024-12.2023.8.26.0114, que homologou a prestação de contas apresentada pela "Casa da Criança Paraplégica de Campinas", referente à liberação de recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária aplicada por aquela Vara.

2. **2024/27503 – RESOLUÇÃO Nº 798/2018 - PROPOSTA** formulada pela da Doutora Juliana Maria Finati, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Serra Negra, de alteração no artigo 2º da Resolução nº 798/2018, que trata do crédito de compensação pela atuação nos Juizados Especiais, uma vez que não há previsão de contraprestação para o julgamento dos processos nos quais houve instrução processual, com sessão realizada entre 12 e 18 horas.

3. **2018/199132 - ANEXO POUPEMPO BAURU - OFÍCIO** do Dr. JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, requerendo o encerramento das atividades Anexo POUPEMPO daquele Juizado.

4. **2020/71840 – JECRIM PIRAJU - DESIGNAÇÃO** dos Drs. AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Piraju, e VITOR MARCON ASSUMPÇÃO VIEIRA, Juiz Substituto da 22ª C.J. – Itapetinga, em exercício na 2ª Vara da referida Comarca, para atuarem no Juizado Especial Cível e Criminal local como Juiz Diretor e Juiz Adjunto a partir de 08/01/2024, respectivamente.

5. **2022/75214 - 3ª VARA JEFAP CAPITAL - PEDIDO** formulado pelo Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, de cessação da concessão de auxílio sentença àquela Vara.

6. **2024/33789 – VARAS JEC GUARULHOS - OFÍCIO** conjunto subscrito pelo(as) Juiz(as) de Direito das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Juizado Especial Cível da Comarca de Guarulhos, solicitando a concessão de auxílio-sentença para cada uma daquelas varas, por tempo indeterminado.

7. **2019/94765 - COLÉGIO RECURSAL DA 35ª C.J. – LINS - DESIGNAÇÃO** de Colégio Recursal diverso para o julgamento dos recursos nºs 1000505-12.2022.8.26.0322, 1000692-20.2022.8.26.0322, 1002655-63.2022.8.26.0322, 1002758-70.2022.8.26.0322, 1002936-19.2022.8.26.0322, 1003086-97.2022.8.26.0322, 1004207-63.2022.8.26.0322 e 1007270-96.2022.8.26.0322, em trâmite no Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária – Lins, diante do impedimento de dois dos quatro membros da única Turma daquele Colégio.

8. **2023/123524 - COLÉGIO RECURSAL DE SÃO PAULO - OFÍCIOS** do Dr. Paulo Sérgio Mangerona, Juiz de Direito da 6ª Turma Cível do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, encaminhando, para conhecimento, as decisões proferidas nos Conflitos de Competências nºs 0000489-14.2023.8.26.9061 e 0000251-92.2023.8.26.9061, nos termos do artigo 20, parágrafo único, da Resolução nº 896/2023.

9. **1993/07 - JECRIM CÂNDIDO MOTA - DESIGNAÇÃO** dos Drs. ANDRÉ FIGUEIREDO SAULLO, Juiz de Direito da 2ª Vara, e HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Cândido Mota, para atuarem no Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca como Juiz Diretor a partir de julho/2013, e Juiz Adjunto a partir de 08/01/2024, respectivamente.

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1010801-38.2022.8.26.0114 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Miguel Henrique Collaço e outro - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA INVERSA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - INSURGÊNCIA PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP) - Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP)



Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2024

1000410-17.2023.8.26.0590; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000410-17.2023.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vanice dos Santos Constantino de Souza; Advogada: Patrícia Luz da Silva Heliodoro dos Santos (OAB: 266537/SP); Advogado: Wendell Heliodoro dos Santos (OAB: 225922/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP)

1003700-13.2023.8.26.0405; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003700-13.2023.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Portorosso Investimento Ltda.; Advogado: Bruno Perez Sandoval (OAB: 324700/SP); Advogado: Luis Marcelo Bartoletti de Lima E Silva (OAB: 324000/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2024

1002918-88.2023.8.26.0604; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Sumaré; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002918-88.2023.8.26.0604; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Município de Hortolândia; Advogado: Ivan Euclides Ferretti dos Santos (OAB: 398200/SP); Advogada: Ariane Dorigon Costa (OAB: 185169/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2024

Apelação Cível	3
Total	3

1000410-17.2023.8.26.0590; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1000410-17.2023.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: Vanice dos Santos Constantino de Souza; Advogada: Patrícia Luz da Silva Heliodoro dos Santos (OAB: 266537/SP); Advogado: Wendell Heliodoro dos Santos (OAB: 225922/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1002918-88.2023.8.26.0604; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Sumaré; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1002918-88.2023.8.26.0604; Registro de Imóveis; Apelante: Município de Hortolândia; Advogado: Ivan Euclides Ferretti dos Santos (OAB: 398200/SP); Advogada: Ariane Dorigon Costa (OAB: 185169/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003700-13.2023.8.26.0405; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1003700-13.2023.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Portorosso Investimento Ltda.; Advogado: Bruno Perez Sandoval (OAB: 324700/SP); Advogado: Luis Marcelo Bartoletti de Lima E Silva (OAB: 324000/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2024**

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1070697-20.2023.8.26.0100/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1070697-20.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Aparecida Claudina Siqueira Panagoulas; Advogado: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP); Apelante: Angela Panagoulas; Advogado: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP); Apelante: Alexandra Panagoulas Lucena; Advogado: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP); Embargte: Vassili Demetrius Panagoulas; Advogado: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP); Embargdo: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III**MAGISTRATURA****Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS****SEMA 3.3****SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL****JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU****PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

Dra. JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da cadeira do Desembargador FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO, na 10ª Câmara de Direito Criminal de 18/03/2024 a 22/03/2024, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. FILIPE MASCARENHAS TAVARES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 04/04/2024 a 26/04/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. DANIEL D'EMIDIO MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III - Jabaquara de 29/04/2024 a 03/05/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 9ª Vara Criminal - Capital em 03/04/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARIANA PARMEZAN ANNIBAL.

Dra. CLARISSA RODRIGUES ALVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 4ª Vara Cível - Capital de 08/04/2024 a 12/04/2024, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LUCIANA MENEZES SCORZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 4ª Vara do Júri em 15/03/2024, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. CLARA LACERDA DE ALMEIDA BARROS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 4ª Vara do Júri de 18/03/2024 a 21/03/2024, cessando no período a designação anterior.

Dr. LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 6ª Vara Criminal - Capital em 18/03/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARGOT CHRYSOSTOMO CORREA.

Dra. LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga em 26/04/2024, de 29/04/2024 a 30/04/2024 e de 02/05/2024 a 03/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. LUIS FERNANDO CIRILLO.